RESUMO
A primeira proposta deste artigo é desenvolver uma análise do plano político-pedagógico de uma creche/pré-escola de São Paulo (SP). O escrutínio teve como objetivo específico observar se o documento abrange de alguma forma a Lei 10.639/03. Em caso positivo, buscaremos trazer à tona a forma como esse projeto tratou a questão étnico-racial ou se somente se limitou a tratar do ensino de história e cultura afro-brasileira. A instituição escolhida para análise do plano político pedagógico foi o Instituto Criança Cidadã - Creche e Pré-Escola Itaim Paulista I. O estabelecimento de ensino está localizado no extremo Leste da cidade de São Paulo (SP). Entre os integrantes de sua comunidade estão migrantes vindos do Norte e Nordeste do país e há um grande número de afrodescendentes. A Creche e Pré-Escola Itaim Paulista I atende 347 crianças com idades entre 1 e 5 anos. Em seu quadro de funcionários há uma diretora, duas coordenadoras pedagógicas e vinte e quatro educadores. A creche/pré-escola pertence a uma entidade privada, sem fins lucrativos, criada em 1999 e mantida a partir da contribuição financeira de empresas e de pessoas físicas apoiadoras de seus projetos. Ao mesmo tempo, possui atualmente convênio com a prefeitura de São Paulo (SP), que também abrange todas as suas nove creches. Entre elas, somente duas também são pré-escolas. A instituição defende em seu plano político-pedagógico, elaborado em 2014, que o espaço educacional tem uma importante função para o desenvolvimento integral da criança de um até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade. Entre os princípios básicos está "reconhecer e valorizar a diversidade cultural das crianças e de suas famílias" (ICC, 2014, p.9). O segundo ponto proposto neste artigo é verificar se as educadoras da Creche/Pré-Escola Itaim Paulista I conhecem a Lei 10.639/03. No caso das que tinham conhecimento do conteúdo da lei, buscaremos as práticas pedagógicas por elas realizadas para contemplar o ensino da temática afro-brasileira. Para tanto, foi feita uma pesquisa com as 24 educadoras da instituição com uma pergunta que abrangesse todos os pontos mencionados: "Qual sua experiência concreta de sala de aula com a Lei 10.639/03, que trata das relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana?". E finaliza revisitando o ppp da instituição em 2025 para expor avanços teóricos.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Político-Pedagógico, Lei 10.639/03, Práticas pedagógicas.

ABSTRACT
The primary objective of this article is to analyze the political-pedagogical plan of a daycare/preschool located in São Paulo (SP), Brazil. The specific aim is to verify whether the document includes any reference to Law 10.639/03. If so, we seek to understand how the plan addresses the ethnic-racial issue or whether it merely limits itself to the teaching of Afro-Brazilian history and culture. The institution chosen for this analysis is Instituto Criança Cidadã – Creche e Pré-Escola Itaim Paulista I, located in the easternmost region of São Paulo. Its community includes a significant number of migrants from the North and Northeast of Brazil, as well as a large Afro-descendant population. The institution serves 347 children between the ages of 1 and 5. Its staff consists of a principal, two pedagogical coordinators, and twenty-four educators. The daycare/preschool is run by a private, non-profit organization founded in 1999, supported by contributions from private donors and currently operating under a partnership agreement with the São Paulo municipal government, which supports its nine daycare centers, two of which also function as preschools. The political-pedagogical plan, developed in 2014, emphasizes the educational space as essential to the child's integral development—physically, psychologically, intellectually, and socially—while complementing family and community involvement. One of its foundational princi-

ples is "to recognize and value the cultural diversity of children and their families." The second objective of this article is to assess whether the educators of Creche/Pré-Escola Itaim Paulista I are familiar with Law 10.639/03. For those who are aware of the law's content, we investigated which pedagogical practices were applied to address Afro-Brazilian themes. A survey was conducted with all 24 educators using a single guiding question: "What is your concrete classroom experience with Law 10.639/03, which deals with Ethnic-Racial Relations and the teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture?" The article concludes by revisiting the institution's political-pedagogical plan in 2025 to highlight theoretical progress.

KEYWORDS: Political-Pedagogical Plan; Law 10.639/03; Pedagogical Practices.

INTRODUÇÃO

A proposta pedagógica, também denominada projeto político-pedagógico (PPP), representa o principal documento orientador das práticas desenvolvidas nas instituições educacionais. Trata-se de um instrumento norteador que articula princípios, diretrizes e finalidades da ação educativa, funcionando como uma síntese das concepções pedagógicas assumidas por determinada escola. Esse projeto não apenas organiza e sistematiza o trabalho pedagógico, mas também expressa uma intencionalidade transformadora. Ou seja, mais do que refletir o presente, o PPP deve apontar para o futuro, promovendo rupturas com práticas excludentes e indicando caminhos para uma educação mais justa, inclusiva e democrática.

No cotidiano escolar, o projeto político-pedagógico constitui-se como o alicerce para a elaboração dos planejamentos anuais, semestrais e mensais, orientando os objetivos de aprendizagem de cada etapa da educação básica. Na prática docente, torna-se um guia essencial para o educador, pois oferece diretrizes sobre o que ensinar, como ensinar e com que finalidades. Para que esse documento cumpra sua função social e educativa de forma plena, é imprescindível que sua construção ocorra de maneira democrática, envolvendo os diversos sujeitos da comunidade escolar — gestores, professores, funcionários, pais e responsáveis. A escuta coletiva possibilita que o PPP reflita a identidade da instituição, seu contexto sociocultural e as reais necessidades dos sujeitos da aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental que o projeto político-pedagógico esteja comprometido com os princípios da equidade e da valorização da diversidade, principalmente no que diz respeito às questões étnico-raciais. Em um país marcado por profundas desigualdades históricas, como o Brasil, a inserção da Lei 10.639/03 no planejamento pedagógico institucional representa um avanço signifi
cativo rumo à construção de uma educação antirracista. Essa lei, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as escolas do país, visa reparar simbolicamente os apagamentos históricos sofridos pela população negra e garantir o reconhecimento da contribuição dos povos africanos para a formação da sociedade brasileira.

No contexto da educação infantil, ainda que a aplicação da Lei 10.639/03 nem sempre seja compreendida como obrigatória, seu cumprimento desde os primeiros anos escolares é de extrema importância. A inserção de conteúdos que valorizem a diversidade étnico-racial desde a infância contribui para a formação de crianças mais conscientes, empáticas e preparadas para viver em uma sociedade plural. O PPP, ao contemplar essas temáticas, deixa de ser um documento apenas técnico e burocrático, passando a ser um instrumento político e pedagógico de combate ao racismo e à reprodução de preconceitos, promovendo o respeito às diferenças e a equidade nas relações sociais.

Diante disso, questiona-se: de que forma a inclusão da Lei 10.639/03 no plano político-pedagógico pode influenciar positivamente as práticas pedagógicas dos educadores? Partindo dessa problemática, este artigo tem como proposta, em um primeiro momento, realizar uma análise crítica do projeto político-pedagógico de uma instituição de educação infantil localizada na cidade de São Paulo, mais especificamente o Instituto Criança Cidadã – Creche e Pré-Escola Itaim Paulista I. Em seguida, pretende-se investi-

gar como os educadores da referida instituição compreendem e aplicam, na prática pedagógica cotidiana, os conteúdos e objetivos propostos pela referida legislação. A partir disso, busca-se compreender se há uma efetiva articulação entre as diretrizes do plano institucional e as práticas desenvolvidas em sala de aula, no sentido de promover o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana e contribuir para a construção de uma educação comprometida com valorização da diversidade e com a formação cidadã.

CONTEXTUALIZANDO A TEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O que entendemos pelo continente africano, diáspora, processos de recriação de suas culturas, de sua participação na história do Brasil, ações das pessoas negras e seus descendentes na construção do nosso país nos foi passado por outras gerações. Esse conteúdo vem embutido com valores preconceituosos, tornando o nosso olhar distorcido para a nossa própria história.

A lei nº 10.639/2003 pode ser considerada um ponto de chegada de uma luta histórica da população negra para se ver retratada com o mesmo valor dos outros povos que para aqui vieram, e um ponto de partida para uma mudança social. Na política educacional, a implementação da Lei nº 10639/03 significa ruptura profunda com um tipo de postura pedagógica que não reconhece as diferenças resultantes do nosso processo de formação nacional. Para além do impacto positivo junto à população negra, essa lei deve ser encarada como desafio fundamental do conjunto das políticas que visam à melhoria da qualidade da educação brasileira para todos e todas (CAETANO apud UNESCO; MEC, 2008 p.10).

A comunidade afro-brasileira passou a ser particularmente apoiada pela promulgação da Lei 10.639/03, por reconhecimento, valorização e afirmação de seus direitos, no que diz respeito à educação. A lei estabelece a obrigatoriedade da inclusão no currículo oficial da rede de ensino fundamental e médio, tanto particular como pública, de história e cultura afro-brasileira e africana. Ela aborda questões que abrangem identidade3, estereótipos4, marginalização5, negro,6 preconceito7, racismo8 entre outros. Portanto, aprender a história de matrizes africanas, é conhecer uma parte importante da história brasileira.

Inicialmente, a lei mencionava apenas a obrigatoriedade de sua aplicação nos ensinos fundamental e médio. Mas, posteriormente, a educação infantil também foi inserida, como esclarece o documento "História e cultura africana e afro-brasileira na educação infantil" do Ministério da Educação:

A partir de 2003, após a alteração da Lei nº 9.394/1996 pela sanção da Lei nº10.639/2003 e sua posterior regulamentação por meio do Parecer CNE/CP nº 03/2004 e da Resolução CNE/CP nº 01/2004, foi estabelecida a obrigatoriedade do ensino de história afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas da educação básica. Mesmo que a educação infantil, como primeira etapa da educação básica, não esteja contemplada inicialmente no texto da Lei nº 10.639/03, basta ler o Parecer, a Resolução e o Plano Nacional dela decorrentes para se verificar como essa etapa da educação básica foi paulatinamente incorporada, a ponto de a relação entre a educação infantil e superação do racismo figurar, hoje entre as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (BRASIL, 2014, p.11).

Já no período em que frequentam uma instituição de educação infantil, bebês e crianças encontram ambientes em que há diversidade racial, étnica, de gênero, entre outras (BRASIL, 2013, p.59) e eles devem vivenciar essa experiência de forma direcionada. Torna-se necessário, portanto, que o docente proponha aprendizagens significativas para o desenvolvimento das crianças. Afinal, a educação infantil contempla o "cuidar e educar9" como atos indissociáveis. Nessa fase educacional, as crianças pequenas aprendem a conviver umas com as outras e os preconceitos podem começar a ser inculcados.

Quanto ao primeiro ponto, que trata da inclusão da temática no projeto político-pedagógico, a resposta foi negativa. Nele, não há menção sobre a Lei 10.639/03, a fim de nor-

tear as ações da direção e das educadoras em relação ao assunto. Mas o projeto trata do papel do profissional da educação infantil no combate ao preconceito étnico-racial:

Tem como base as mesmas premissas socioculturais do conceito de estigma, pois difundem crenças ofensivas e pejorativas sobre os outros. (Ibid., p.36).
O conceito de marginalização está vinculado aos processos de exclusão do outro promovido por um grupo social. (Ibid., p.36).
O termo negro é uma construção sociocultural que está presente nos países da diáspora africana. (Ibid, p.37)
O termo preconceito surge como uma relação de contato sociocultural, detém conceito prévio, informações falsas. (Ibid., p.38).
O racismo, como constatou Oracy Nogueira. O racismo recaiu e continua a recair sobre aqueles que mantêm as suas marcas fenotípicas e culturais próximas dos valores, crenças e traços oriundos dos africanos escravizados no Brasil. (Ibid., p.39).
O cuidar é o educar são ações importantes e concomitantes na educação infantil, as duas ações buscam valorizar e ajudar o desenvolvimento na primeira fase da educação. (ORIENTAÇÕES CURRICULARES, 2008, p.19).
[O educador] Trabalha pela eliminação de preconceitos étnico-raciais e outros, fortalecendo a auto estima e os vínculos afetivos de todas as crianças ao mesmo tempo em que as ajuda a ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprio trazidas por diferentes tradições culturais, a refletir sobre a forma socialmente injusta de como os preconceitos foram construídos e se manifestam, a desenvolver uma visão crítica sobre a organização das atuais práticas e valores sociais predominantes e a construir atitudes de respeito e solidariedade. (ICC, 2014, p.11).

O documento traz a temática mas não desenvolve como seria a intervenção para a eliminação de preconceitos, nem a necessidade de trazer a lei para a sala de aula como ferramenta para tanto. Ou seja, o projeto apenas tangencia a questão, apesar de a escola estar em um bairro em que muitos moradores podem ser alvo de preconceito, mesmo que latente.

Considerando o plano político-pedagógico como norteador da prática do educador, ele é falho por não implementar e oferecer conhecimento sobre a Lei 10.639/03, como um instrumento do que apregoa em seu próprio texto, a eliminação do preconceito.

Na elaboração do projeto político-pedagógico, a concepção de currículo e de conhecimento escolar deve ser enriquecida pela compreensão de como lidar com temas significantes que se relacionem com problemas e fatos culturais relevantes da realidade em que a escola se inscreve. (BRASIL, 2013, p.48).

Quanto ao segundo ponto, o conhecimento das educadoras sobre a temática, através do questionamento sobre se conhecem a lei 10.639/03 e como são suas práticas e experiências em sala de aula em atendimento à legislação, aguardamos dez dias para receber as respostas. Entre as 24, das 12 educadoras que se propuseram a responder ao questionário aplicado na pesquisa, apenas 3 demonstraram conhecimento sobre a Lei 10.639/03. Esse dado revela uma realidade preocupante: a maioria das profissionais da instituição desconhece a existência e, principalmente, a obrigatoriedade legal de tratar da temática afro-brasileira e africana em sala de aula. O resultado é surpreendente, mas, infelizmente, não isolado — reflete um quadro mais amplo de negligência histórica e institucional em relação às questões étnico-raciais no ambiente escolar. Entre as três educadoras que afirmaram conhecer a legislação, somente uma, identificada como Educadora 4, mencionou tê-la colocado em prática. Segundo relato, utilizou contos africanos e histórias que abordam as relações e identidades afro-brasileiras como ferramenta pedagógica. Mesmo que isolada, essa iniciativa mostra que, quando há conhecimento e sensibilidade, é possível articular práticas educativas coerentes com os princípios da lei. As demais, apesar de afirmarem conhecer a norma, admitiram nunca ter abordado diretamente o tema com suas turmas, o que escancara a lacuna entre o saber e o fazer docente.
A prática pedagógica deve, necessariamente, ser intencional e orientada por princípios

éticos, sociais e legais. No entanto, aquilo que a criança vivencia no cotidiano escolar dependerá diretamente do planejamento do educador. O que será proposto aos alunos, quais experiências serão proporcionadas, que valores serão reforçados, tudo isso está atrelado ao nível de consciência crítica, formação e comprometimento do docente. Quando o educador desconhece ou minimiza a importância das questões étnico-raciais, tende a reproduzir omissões, estereótipos e silenciamentos — muitas vezes de forma inconsciente — que contribuem para a perpetuação das desigualdades sociais e culturais. O projeto político-pedagógico da escola deve ser capaz de diagnosticar as necessidades formativas do corpo docente e promover ações de formação continuada, que estejam conectadas à realidade da instituição e ao exercício concreto da docência. Isso implica reconhecer que a aplicação da Lei 10.639/03 não é responsabilidade individual de alguns professores mais engajados, mas um dever coletivo que deve estar estruturado na proposta institucional e garantido pela gestão escolar.

Enfrentar a temática étnico-racial no ambiente da educação infantil é um desafio complexo, mas inadiável. Abordar diferenças de crenças, etnias, gêneros e origens exige embasamento teórico, formação contínua e, principalmente, disposição para romper com práticas pedagógicas excludentes. Muitos educadores, como apontam Ferreira e Ladson-Billings (2006), nunca passaram por processos formativos que fossem emancipadores, críticos ou antirracistas. Ao contrário, foram formados dentro de sistemas que invisibilizam as culturas negras e indígenas, reforçando modelos eurocêntricos de ensino. Conhecer a história afro-brasileira, como ressalta Silva Júnior e Bento (2012), é reconhecer a contribuição dos povos africanos para a formação do Brasil. É um ato de valorização histórica, de reparação simbólica e de construção de uma identidade nacional plural. Promover práticas pedagógicas que incluam essa perspectiva não significa apenas cumprir uma exigência legal, mas contribuir para a formação de crianças mais empáticas, conscientes e preparadas para viver em uma sociedade diversa.

Nesse sentido, a escola pode e deve desenvolver estratégias para superar o desconhecimento da lei. Promover visitas a museus que tratem da cultura africana, realizar formações internas, adquirir livros infantis com protagonismo negro, organizar rodas de leitura e debates com a comunidade são apenas algumas das ações possíveis. O engajamento da gestão escolar e o apoio institucional são fundamentais para garantir a continuidade e profundidade dessas iniciativas. Todo educador precisa ter clareza de que atua em uma sociedade estruturalmente marcada por preconceitos, discriminações e desigualdades raciais. Nesse cenário, a neutralidade não existe: o silêncio também é uma forma de perpetuar injustiças. A formação continuada, portanto, não deve ser encarada como mero acúmulo de técnicas e conteúdos, mas como um processo de desenvolvimento profissional e humano, capaz de transformar o olhar do professor e de fortalecer seu compromisso com uma educação inclusiva, crítica e democrática.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada dos professores é um dos pilares fundamentais para a consolidação de uma prática pedagógica crítica, reflexiva e comprometida com as transformações sociais. Trata-se de uma temática constantemente debatida tanto no campo acadêmico quanto nas diretrizes das políticas públicas educacionais, evidenciando sua centralidade no processo de valorização e qualificação da docência. Embora a formação inicial tenha um papel relevante na constituição do profissional da educação, é na formação ao longo da carreira que o educador encontra espaço para ressignificar suas práticas, atualizar seus conhecimentos e fortalecer sua identidade profissional.

Historicamente, a formação de professores é uma das atividades mais antigas no campo da educação, estando presente desde os primeiros esforços organizados para estruturar os sistemas escolares. No entanto, apesar de sua longa trajetória, a forma como essa formação é concebida e implementada ainda é motivo de críticas e questionamentos. Conforme destaca Géglio (2006, p. 53), "as práticas de formação continuada, de uma forma geral, são concebidas em eventos de curta duração como receituários inócuos,

incapazes de transformar a ação cotidiana." Esse entendimento evidencia a fragilidade de ações formativas desconectadas da realidade dos educadores e que pouco dialogam com os desafios concretos enfrentados no cotidiano escolar.

Uma formação continuada efetiva precisa ir além de encontros pontuais ou repetições de conteúdos técnicos. Ela deve estar ancorada em uma concepção emancipadora e participativa, capaz de promover o desenvolvimento crítico do professor e sua autonomia profissional. É nesse contexto que se insere a perspectiva de Paulo Freire (2001), ao destacar a importância do educador assumir-se como sujeito do processo educativo e, sobretudo, como professor-pesquisador. Para o autor, ser professor não é apenas exercer uma função técnica de transmissão de conhecimento, mas sim, posicionar-se como alguém que investiga, problematiza, cria e transforma a realidade. Ser pesquisador, portanto, não significa apenas realizar investigações acadêmicas formais, mas também manter uma postura investigativa constante em relação ao próprio fazer pedagógico. Ao refletir sobre suas práticas, analisar os contextos de aprendizagem e buscar compreender as necessidades e potencialidades de seus alunos, o professor qualifica sua atuação e transforma o ensino em um processo vivo e significativo. A formação continuada, nesse sentido, torna-se uma ferramenta para que o educador possa articular teoria e prática, superar desafios e construir conhecimentos coletivamente com seus pares.

Além disso, segundo Freire, a identidade docente é construída a partir da profissionalização consciente e do aperfeiçoamento constante, sustentado por dois pilares fundamentais: a transformação das práticas educativas e a constituição de sistemas eficazes de formação continuada. Isso significa que, para garantir uma educação de qualidade, é necessário que haja políticas públicas comprometidas com a valorização do magistério e com a oferta de formações que considerem a complexidade do trabalho docente, respeitem os saberes já construídos pelos professores e promovam espaços de diálogo e troca de experiências.

> É preciso sobre tudo e aí já via um destes saberes indispensáveis, que o formando, desde o princípio mesmo de sua experiência formadora, assumindo-se como sujeito também da produção do saber, se convença definitivamente de que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou sua construção. (FREIRE, 2001 p. 22).

Nesse processo, a escola também deve assumir seu papel como espaço formador, onde os educadores possam desenvolver-se continuamente em um ambiente colaborativo e reflexivo. A formação continuada, ao ser incorporada como parte integrante da cultura institucional, passa a influenciar diretamente a qualidade do ensino oferecido e o desenvolvimento integral dos estudantes. A articulação entre formação e prática pedagógica contribui não apenas para o crescimento individual dos docentes, mas também para o fortalecimento coletivo da equipe escolar.

Dessa forma, é possível concluir que a formação continuada deve ser compreendida como um processo permanente e transformador, voltado não apenas à aquisição de novas técnicas, mas à construção de uma prática pedagógica comprometida com a realidade dos alunos e com a justiça social. Investir em formação de qualidade é, portanto, investir na construção de uma educação pública crítica, democrática e plural. Neste sentido, quando o movimento negro propõe que os currículos escolares comecem a abordar de um modo diferenciado a história e a cultura negra na escola, ele está contribuindo para que o processo educacional e as escolas mudem e se democratizem. É importante salientar que, quando não ofertamos também negligenciamos. A negligência se inicia na implementação da lei no plano político-pedagógico, passando pela formação do corpo docente e, depois, dos docentes para as crianças. Esta importante etapa educativa não pode ser deixada de lado no combate a práticas racistas num país multirracial como o Brasil.

REVISITANDO O PPP

Ao revisitar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição em 2025, constata-se

um avanço significativo em relação à incorporação das diretrizes estabelecidas pela Lei 10.639/03. O documento passou a destacar de forma explícita a necessidade de contemplação da história e cultura afro-brasileira e africana, em consonância com os marcos legais que tratam da igualdade racial, como o Estatuto da Igualdade Racial. Além disso, o texto aponta para a importância de refletir continuamente sobre as intencionalidades das ações educativas e sobre as atitudes diárias que contribuem para a construção de percepções positivas acerca das diferenças étnico-raciais no ambiente escolar.

Embora o novo PPP demonstre esse compromisso normativo e simbólico com uma educação antirracista, não foi realizada, até o momento, uma nova pesquisa de campo junto aos docentes que pudesse confirmar de forma empírica a efetividade dessas diretrizes na prática pedagógica. A ausência dessa investigação limita a compreensão sobre como os princípios estabelecidos no documento institucional estão sendo apropriados e aplicados pelos educadores no cotidiano da escola. Apesar disso, é possível afirmar que, ao longo dos vinte e dois anos de vigência da Lei 10.639/03, o PPP passou a cumprir um papel cada vez mais relevante no direcionamento de ações afirmativas dentro da instituição. Sua estrutura atual demonstra sensibilidade às demandas sociais contemporâneas, sinalizando um esforço institucional para dialogar com as pautas da diversidade, da equidade e da justiça social. No entanto, a efetividade dessas transformações depende, sobretudo, do engajamento coletivo da equipe escolar e da oferta contínua de espaços formativos que aprofundem o conhecimento dos docentes sobre a temática racial.

Dessa forma, é necessário que o PPP continue sendo um documento dinâmico, revisitado constantemente à luz dos contextos sociais e educacionais em transformação. O diálogo permanente com os professores, a escuta ativa da comunidade escolar e o incentivo à formação crítica são elementos fundamentais para garantir que o projeto político-pedagógico não apenas atenda às exigências legais, mas contribua efetivamente para a consolidação de práticas educativas comprometidas com a igualdade racial nos direitos e deveres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de menção à Lei 10.639/03 no plano político-pedagógico da Creche e Pré-Escola Itaim Paulista I, bem como o tratamento superficial dado à questão étnico-racial, indica uma lacuna importante no compromisso institucional com uma educação antirracista e plural. Essa omissão pode ter contribuído diretamente para o desconhecimento da obrigatoriedade do ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira por parte das educadoras da unidade escolar. Embora seja reconhecido que a aplicação da lei à educação infantil tenha se consolidado de forma mais efetiva apenas nos últimos anos, o fato de o plano político-pedagógico analisado datar de 2014 sugere que já era possível, e até necessário, que o documento trouxesse orientações mais claras e sistemáticas sobre o tema. A inserção consciente e fundamentada da Lei 10.639/03 no planejamento institucional representaria, à época, um avanço significativo na valorização da diversidade e na construção de um ambiente educacional mais inclusivo e representativo. A presença explícita da temática no plano político-pedagógico poderia ter servido como um instrumento de orientação para práticas cotidianas no contexto escolar, contribuindo para o desenvolvimento de ações pedagógicas que enfrentassem, de maneira estruturada, o racismo, o preconceito e a discriminação racial ainda presentes na sociedade e, muitas vezes, reproduzidos nos espaços escolares.

Observa-se que a ausência de diretrizes nesse sentido favorece um ambiente de desinformação, de baixa mobilização e, por vezes, de resistência passiva à implementação de conteúdos que tratem das relações étnico-raciais de forma crítica. Diante disso, destaca-se a urgência de sensibilizar e formar continuamente os educadores para que compreendam a relevância e a obrigatoriedade da lei, não apenas como uma norma legal a ser cumprida, mas como uma ferramenta essencial na formação cidadã e na promoção da equidade racial desde a primeira infância. Nesse contexto, é necessário destacar o papel fundamental do plano político-pedagógico como norteador das

práticas institucionais e pedagógicas. Quando elaborado de forma crítica, participativa e atualizada, o PPP torna-se um documento vivo, capaz de orientar os educadores a promoverem uma prática educativa comprometida com os direitos humanos, a diversidade e a justiça social. Sua atualização constante é essencial para incorporar avanços legais, sociais e pedagógicos que impactam diretamente a qualidade e a intencionalidade da educação oferecida às crianças.

Em 2025, observa-se uma mudança importante: o plano político-pedagógico da instituição passa a contemplar, ainda que de forma inicial, a temática antirracista como parte do processo educativo. Esse movimento é reflexo das discussões mais amplas em torno da equidade racial, da valorização das identidades negras e indígenas e do papel social da escola na desconstrução de estereótipos e preconceitos. A incorporação da Lei 11.645, que estende a obrigatoriedade do ensino de história e cultura dos povos indígenas, reforça ainda mais a necessidade de um compromisso efetivo por parte das instituições educacionais com a construção de uma pedagogia plural e inclusiva. Nesse cenário, é de extrema importância contar com professores comprometidos com o enfrentamento ao racismo, capacitados e dispostos a explorar diferentes saberes e abordagens pedagógicas que valorizem as múltiplas culturas presentes na sociedade brasileira. A construção de um projeto educativo antirracista passa, portanto, pela valorização de docentes críticos, reflexivos, criativos e engajados, capazes de transformar o cotidiano escolar em um espaço de resistência, afirmação identitária e formação cidadã.

Conclui-se, assim, que a implementação efetiva da Lei 10.639/03 nas instituições de educação infantil ainda é um desafio a ser enfrentado, mas também uma oportunidade de transformação profunda das práticas pedagógicas. Para isso, é fundamental que os planos político-pedagógicos das escolas expressem, com clareza, esse compromisso com a diversidade, a inclusão e a equidade, promovendo ações formativas, projetos interdisciplinares e espaços de diálogo que permitam a construção de uma educação verdadeiramente democrática e plural. A luta antirracista, quando incorporada ao cotidiano escolar, torna-se uma poderosa ferramenta de transformação social desde a infância.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. História e cultura africana e afro-brasileira na educação infantil. Ministério da Educação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília, UFSCar, 2014.

BRASIL, Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação continuada, alfabetização e inclusão: MEC, SECADI, 2013.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão / Organizado por Clélia Brandão Alvarenga Craveiro e Simone Medeiros. – Brasília: Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

CAETANO. A.; NASCIMENTO. L.G. As "Pedras no Caminho" da Lei 10.639/03: um panorama após oito anos de promulgação. Revista Eletrônica de Ciências da Educação.v.10, n.2, dez. 2011.

FERREIRA, A. J. Formação de professores raça/etnia: reflexões e sugestões de materiais de ensino. Cascavel: Coluna do Saber, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 34. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GÉGLIO, P.C. Questões da formação continuada de professores. São Paulo: ALFA-OMEGA, 2006.

ICC, Projeto Político-Pedagógico. Instituto Criança Cidadã. Creche e Pré-Escola: Itaim

Paulista I. São Paulo. 2014.

SÃO PAULO. Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagens para a educação étnico-racial na educação infantil, ensino fundamental e médio / Secretaria Municipal de educação. SME/ DOT. São Paulo. 2008.

SILVA JUNIOR, H. e BENTO, M.A. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. CEERT. Instituto Avisa lá. Formação Continuada de Educadores. 2012.

VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus. Campinas, SP, 1995.